



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

**AUTORIZAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 2100.01.0036750/2020-75.

**Para:** DR Car Transportes Ltda

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0041181-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> | <b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|--|-----------------------------------|--|
| LAS/RAS - Corte de Árvores Isoladas (Rural)          | 13010001723/19                    | NÚCLEO ARCOS                                       |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Nome: DR CAR TRANSPORTES LTDA ME | CPF/CNPJ:<br>12.126.993/0001-21 |
| Endereço: AVENIDA MARGINAL I     | Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL     |
| Município: ARCOS                 | UF: MG<br>CEP: 35.588-000       |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|  |        |                          |
|--|--------|--------------------------|
| Nome: ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS                    |        | CPF/CNPJ: 074.304.426-68 |
| Endereço: RUA FARMACÊUTINO FRANCISCO FRIAS Nº 72 |        | Bairro: CENTRO           |
| Município: ARCOS                                 | UF: MG | CEP: 35.588-00           |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Denominação: Fazenda Cachoerinha                               | Área Total (ha): 185,6116            |
| Registro nº: 30.383 - Livro: 2 - Folha: 01 - Comarca: Arcos/MG | Área Total RL (ha): 37,5562          |
| Município/Distrito: Arcos                                      | UF: MG                               |
| Coordenada Plana (UTM): X 445.600<br>7.758.700                 | Y<br>Datum: SIRGAS-2000<br>Fuso: 23k |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3104205-32B4.F8D4.351B.48AF.BADD.0200.1AFC.3ED3

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção  | Quantidade | Un |
|--|------------|----|
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | 267        | un |
|  |            |    |
|  |            |    |
|  |            |    |

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Mineração             |               | 04,4460   |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
|                              |           |                      |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |
| Total:                       |           |                      | Total:                             |           |

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| LENHA DE FLORESTA NATIVA |               | 50,72      | M3      |
|                          |               |            |         |
|                          |               |            |         |

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

FABRICIO AMORIM RIBEIRO – MASP 1.147.700-7

Data da Vistoria: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

## 9. VALIDADE

Observações:

Data de Emissão: 02/09/2020.

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO  
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA  
OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A  
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,  
DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| <b>Tipo de intervenção</b>                                    | <b>Datum</b> | <b>Fuso</b> | <b>Coordenada Planta (UTM)</b> |           |
|---|--------------|-------------|--------------------------------|-----------|
|   |              |             | <b>X</b>                       | <b>Y</b>  |
| Corte/ aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | SIRGAS-2000  | 23k         | 445.305                        | 7.759.820 |
|   |              |             |                                |           |
|   |              |             |                                |           |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Deverá ser apresentado um PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degrada no Licenciamento Ambiental da atividade

(LAS/RAS) a ser executado na área ao final da exploração mineral, conforme estabelece a Deliberação Normativa nº 220/18.

Como compensação pelo corte de seis (06) indivíduos de Pequi, o empreendedor optou pelo pagamento de 600 UFEMG's,

conforme estabelece o artigo 2º parágrafo 2º item I da Lei Estadual 20.308/12;

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 02/09/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=22383929&infra\\_sistema=...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22383929&infra_sistema=...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador  
**18973230** e o código CRC **E16A00D9**.